

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

16/03/2010 14:04

MOÇÃO Nº 010/10

COLENDO PLENÁRIO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 16/03/2010

o/a Secretário

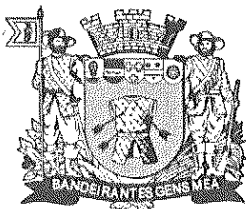
CONSIDERANDO que o 2º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros de Mogi das Cruzes é uma Corporação cuja principal missão consiste na execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos em nossa cidade;

CONSIDERANDO que essa Corporação tem buscado o aperfeiçoamento técnico e operacional de sua prestação de serviços, e por isso conquista cada vez mais o respeito e a credibilidade de nossa população que não somente se beneficia, mas também é parceira de suas ações;

CONSIDERANDO que o Município de Mogi das Cruzes está em pleno desenvolvimento econômico e social, e é referência para o Alto Tietê;

CONSIDERANDO que o Prefeito de Mogi das Cruzes Marco Aurélio Bertaiolli está se empenhando para que o 2º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros de nossa cidade seja elevado à categoria de Grupamento, é que:

José Roberto
Renno



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da MOÇÃO Nº 10 / 10)

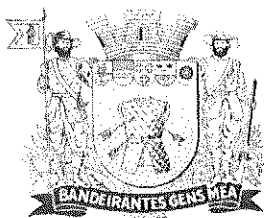
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
APELA aos Excelentíssimos Senhores **José Serra**, Governador do Estado de São Paulo, **Antonio Ferreira Pinto**, Secretário de Estado de Segurança Pública em apoio irrestrito para que viabilizem estudos, a fim de que o 2º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros de Mogi das Cruzes passe para a categoria de Grupamento, visando a defesa da vida e da integridade física da população de nossa cidade.

E finalmente que do deliberado por esta Casa, seja dada ciência aos Excelentíssimos Senhores **José Serra**, Governador do Estado de São Paulo, **Antônio Ferreira Pinto**, Secretário de Estado de Segurança Pública, **Coronel Danilo Antônio Fernandes**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo e **Marco Aurélio Bertaiolli**, Prefeito de Mogi das Cruzes, do inteiro teor do presente trabalho legislativo.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 15 de março de 2010.

Expedito Ubiratan Tobias
Vereador - PR

Johindo
Renno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

MOÇÃO DOS VEREADORES
nas Sessões, em 30/03/2010

2.º Secretário

MENSAGEM GP N.º 368 /10

Mogi das Cruzes, 24 de março de 2010.

Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício n.º 134/10 protocolado nesta Prefeitura sob n.º 12.561/10 com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo da Moção n.º 10/10, de autoria do Nobre Vereador Expedito Ubiratan Tobias, que mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, a fim de que seja dada ciência dos trabalhos desse legislativo em que solicita aos Exmos. Srs. José Serra, Governador do Estado de São Paulo, e Antonio Ferreira Pinto, Secretário de Estado de Segurança Pública, para que realizem estudos a fim de que o 2.º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros de Mogi das Cruzes passe para a categoria de Grupamento, visando à defesa da vida e da integridade física da população de nossa cidade.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal comunicar-lhe ciência do referido autógrafo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, n.º 381 – Centro Cívico
Nesta

SMA/rod

MOC. N.º 010 / 10



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Prot. Geral GS n.º 2909/10

São Paulo, 08 de junho de 2010.

Ofício n.º 491/10 – CG

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 29/06/2010

2.º Secretário

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício-Circular GPE n.º 134/10, datado de 17/03/10, no qual Vossa Excelência solicita a elevação do 2º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, sediado nesse Município, à categoria de Grupamento de Bombeiros, cumpre-me encaminhar a inclusa cópia reprográfica da informação prestada pela Polícia Militar do Estado a respeito do assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


MÁRCIA REGINA UNGARETTE
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOGI DAS CRUZES/SP
dpa\

MOC. N.º 010/10



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 21 de maio de 2010.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-1400/300/10

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral

À Ilustríssima Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública

MARCIA REGINA UNGARETTE.

Assunto: Pedido de elevação de Unidade do Corpo de Bombeiros.

Referência: Prot Geral 2909/10.

www.policiamilitar.sp.gov.br
gabemtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7674

Trata-se da Moção nº 010/10, da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para que o 2º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, sediado naquela municipalidade, seja elevado à categoria de Grupamento de Bombeiros.

Dessa forma, incumbiu-me o Comandante Geral de informar a Vossa Senhoria, que a Instituição adota padrões técnicos para a criação de Organizações Policiais-Militares (OPM), bem como a distribuição do seu efetivo territorial, mediante a fiel observância dos seguintes critérios técnicos, direcionados à orientação e escolha do local para instalação de novas Unidades:

- maior população, maior complexidade e localização geográfica adequada para definição do município sede dos escalões de Organizações Policiais que possuem mais de um município em sua área de responsabilidade;
- divisão das grandes Unidades para tornar mais eficiente a administração da segurança pública, em decorrência da extensão territorial diminuída e das gestões de segurança pública partilhadas entre os Comandos;
- fatores demográficos;
- índices de criminalidade;
- peculiaridades locais (existência de presídios, de estâncias turísticas, de conglomerados de favela, de conflitos fundiários e de manifestações de rua).

Destaco que a Polícia Militar busca atender às demandas por segurança de modo equilibrado, dispondo seus integrantes em atendimento aos critérios técnicos mencionados para propiciar igualdade de tratamento a todas as regiões do Estado.

De forma contínua, a Polícia Militar realiza o planejamento para completar e remanejar seus recursos humanos e materiais visando sempre o equilíbrio entre as diversas OPM e, por conseguinte, entre os municípios, com o objetivo permanente de otimizar os recursos de

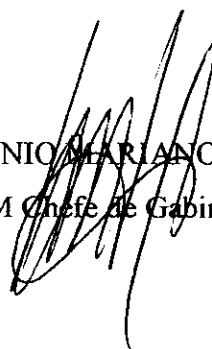
que dispõe.

Em que pese a região do município de Mogi Cruzes ser atendida por diversas rodovias, situação que contribui para a possibilidade de um número maior de acidentes com veículos e, conseqüentemente, maior exigência de atendimento por Unidades de Resgate, a transformação do Subgrupamento em Grupamento de Bombeiros implicaria, inevitavelmente, em aumento de efetivo.

Destarte, na última avaliação da distribuição de efetivo não se vislumbrou, de acordo com os critérios técnicos, a necessidade de criação de um Grupamento de Bombeiros no município de Mogi das Cruzes, contudo, tal solicitação foi registrada para análise da nova proposta de distribuição feita anualmente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

VICENTE ANTONIO MARIANO FERRAZ
Coronel PM Chefe de Gabinete





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, junho de 2.010

Excelentíssimo Senhor
Vereador MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de
Mogi das Cruzes – SP

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
2010 010 10 10 10

2.º Secretário

Protocolo nº 23.091/10-SRM/sb

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício Circular nº 134/10, de 17 de março de 2010, através do qual encaminha a Moção nº 010/10, solicitando que o 2º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros passe para a categoria de Grupamento.

Consultamos a Secretaria da Segurança Pública, que se manifestou a respeito do assunto, conforme transcrevemos abaixo:

“Tramita por esta Pasta assunto de idêntico teor e interessado, no qual deu origem ao GS-2909/10, enviado à Polícia Militar do Estado para manifestação, quando do retorno será ofertada resposta ao missivista por intermédio desta Chefia de Gabinete, evitando, assim, a duplicidade de demandas Parlamentares circulando por Departamentos deste Gabinete e pelos Departamentos das Polícias Civil, Militar e Técnico Científica.”

Colocamo-nos à disposição, e aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil

MOC. Nº 010/10



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7674

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 13 de julho de 2010.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-1994/300/10

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 09/07/2010

2.º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO.

Assunto: Pedido de elevação de Unidade do Corpo de Bombeiros.

Referência: Ofício Circular GPE nº 134/10, de 17 de março de 2010.

Em atenção ao documento em referência, que trata da Moção nº 010/10, solicitando estudos para que o 2º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros (2º SGB), sediado naquela municipalidade, seja elevado à categoria de Grupamento de Bombeiros (GB), incumbiu-me o Comandante Geral de informar a Vossa Excelência, após manifestação do Estado Maior, que a Instituição adotou padrões técnicos para a criação de Organizações Policiais-Militares (OPM), bem como para a distribuição do seu efetivo territorial, mediante a fiel observância dos seguintes critérios técnicos, direcionados à orientação e escolha do local para instalação de novas Unidades:

- maior população, maior complexidade e localização geográfica adequada para definição do município sede dos diferentes escalões de Unidades Operacionais, que possuem mais de um município em sua área de responsabilidade;
- divisão das grandes Unidades, visando aprimorar a administração da segurança pública, em decorrência da extensão territorial diminuída e das gestões de segurança pública partilhadas entre os Comandos;
- fatores demográficos (população residente e flutuante);
- índices de criminalidade;
- peculiaridades locais (existência de presídios, de estâncias turísticas, de conflitos fundiários e de manifestações de rua).

A elevação de Subgrupamento em Grupamento de Bombeiros, ou a criação de um novo Grupamento, requer efetivo administrativo, entre Oficiais e Praças, sendo certo que, para o atendimento do solicitado, diante da indisponibilidade de vagas, seria necessário o remanejamento de vagas de outros setores que compõem as OPM de Bombeiros, sobretudo nas atividades de Resgate, Busca e Combate a Incêndio, comprometendo a qualidade dos serviços

MOC. Nº 010/10

prestados por essas Unidades à população.

Cumpre-me destacar que o município de Mogi das Cruzes é atendido pelos 1º e 2º Postos de Bombeiros do 2º Subgrupamento do 5º Grupamento de Bombeiros.

Do exposto, verifica-se que o atendimento do pleito é tecnicamente inviável, no momento, contudo, o pedido foi registrado para avaliação futura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

VICENTE ANTONIO MARIANO FERRAZ
Coronel PM/Chefe de Gabinete

